



Publicado no Diário Oficial  
24 a 28 fevereiro 10  
em 23/02/10

LEI MUNICIPAL 791/2009

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 036/2010  
07 ABR. 2010  
Recebido  Expedido ( )

**"Dispõe sobre a consolidação municipal referente à eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade e institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Eldorado-MS, e dá Outras Providências".**

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faz saber que o Plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas, eventos e feriados do Município, instituindo o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Eldorado.

**CAPÍTULO I**  
**DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE**  
**DE ELDORADO**

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo organizar e publicar, a cada ano, o calendário de que trata esta lei, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município e os que lhe vierem a crescer.

**Parágrafo Único** - Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Eldorado até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte;



**Art. 3º** Serão incluídos no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Eldorado, aqueles eventos e datas comemorativas que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;

a) festa da pesca;

b) festa da melancia;

II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;

III - recreação popular;

IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;

a) Expo Eldorado

V - estímulo à venda de produtos;

**Art. 4º** Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Eldorado de cada ano:

I - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de Eldorado;

II - os festejos carnavalescos;

III - as festividades da Semana da Pátria;

IV - as festividades da Primavera;

V - as festas de Natal e Fim-de-Ano;

**Art. 5º** Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas da Cidade de Eldorado deverão utilizar-se do slogan "Eldorado Capital da Melancia", quando de sua divulgação;

## CAPÍTULO II

### DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DE ELDORADO



**Art. 6º** Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município De Eldorado, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de que trata o Capítulo I desta lei:

I - a Semana da Amazônia nas escolas da rede municipal de ensino público;

II - a Semana do Combate ao Alcoolismo, Tabagismo, Tóxicos e Doenças Transmissíveis na rede municipal de ensino público de Eldorado. Esta Semana será destinada aos alunos do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino público;

III - a Semana de Solidariedade Humana do Deficiente Renal na Cidade de Eldorado, com a finalidade de divulgar na população eldoradense a consciência altruísta para o problema do deficiente renal. O Poder Executivo organizará o calendário da referida Semana, bem como os meios adequados a sua ampla divulgação;

IV - a Feira Expo Eldorado Cristã, a realizar-se na semana da páscoa de cada ano, nos dias compreendidos de quarta-feira à domingo;

IV.I - A 2ª feira seguinte do domingo de páscoa é feriado municipal.

V - as Feiras de Solidariedade organizadas pelas paróquias integrantes da Diocese da qual a Igreja Local é Vinculada. O Poder Executivo Municipal, através de seus organismos competentes, oferecerá a infraestrutura à realização das Feiras de Solidariedade, sem qualquer ônus para os seus promotores, no que se refere a operações que visem a obstrução de vias públicas, reforço de iluminação e coleta do lixo produzido;

VI - a Feira Anual de Produtos Artesanais Reciclados que será realizada preferencialmente, na Semana do Meio-Ambiente. A implantação e organização da Feira são de responsabilidade do Poder Executivo que poderá transferir a sua realização para a iniciativa privada;

VII - o espetáculo artístico-religioso denominado "Via Sacra", a ser encenado em uma única apresentação, na sexta-feira consagrada à Paixão de Cristo, com a participação orientadora da Igreja Católica;

VIII - o Dia do Escritor, comemorado, anualmente, na primeira semana do segundo período letivo em toda a Rede Municipal de Ensino. Durante a semana comemorativa poderão ser realizadas exposições de livros, concursos literários, encontros com escritores, cursos e demais atividades que objetivem despertar o estímulo à leitura;



**IX** - o Dia da Participação. Por Dia da Participação, entende-se aquele no qual os alunos dos 9<sup>os</sup> anos da Educação Básica, examinarão os problemas que afetam a sua comunidade. Será reservada a última semana de cada bimestre para este evento. O exame dos problemas comunitários será feito por áreas, podendo ser divididas em sub-áreas, a critério dos professores, abrangendo saúde (saneamento), educação (espaços culturais, locais de lazer), transportes e habitação. Cada uma dessas áreas tratada em um bimestre de modo que as 4 (quatro) grandes áreas sejam examinadas no curso do ano letivo. A participação dos alunos far-se-á através de um trabalho escrito e sob orientação dos professores de Língua Portuguesa;

**X** - a Semana do Coração que tem por objetivo a implantação de equipes médicas, nos locais de grande movimentação pública, para medir a pressão arterial da população, advertindo-a sobre os problemas e sintomas da hipertensão e a realização, pelos Centros Médicos Sanitários, de simpósios destinados a médicos, estudantes e à comunidade local, sobre medicina preventiva, diagnósticos e reabilitação em cardiologia;

**XI** - a Semana do Patrono da Escola, a ser realizada nas escolas da rede pública municipal, com o objetivo de homenagear os vultos históricos que denominam as unidades de ensino. Será realizada a cada ano, em datas a serem fixadas pela direção de cada escola, preferencialmente na proximidade de datas relacionadas a acontecimentos de relevância na vida ou na obra do vulto homenageado. Os eventos para a comemoração da Semana do Patrono da Escola, cuja programação será da responsabilidade da direção de cada escola, deverão ser realizados dentro das atividades curriculares. Caso a direção da escola opte por promover entre seus alunos atividades competitivas, de caráter cultural ou desportivo, fica permitida a captação de doações especialmente livros e materiais escolares, para premiação dos vencedores;

**XII** - o Dia da Dança, comemorado no primeiro dia da primavera. O Poder Executivo poderá promover, manifestações culturais de caráter popular;

**XIII** - o Campeonato de Futebol Amador realizado pela Comunidade e Departamento de Esporte;

**XIV** - mês de janeiro:

**a)** a quinzena dos jogos olímpicos, entre as associações de Moradores. O evento tem as seguintes finalidades: estimular o direito à prática esportiva da população e proporcionar às associações de moradores o intercâmbio esportivo. Os jogos olímpicos serão organizados, obedecendo à base territorial de cada Área de Planejamento. A forma de competição dos jogos será por eliminatória simples. Os jogos serão subdivididos em quatro faixas etárias: de sete a dez anos;



de onze a quatorze anos; de quinze a dezoito anos e adulto. As modalidades desportivas serão: futebol; voleibol; natação; basquetebol; handebol; futsal e atletismo. Todas as modalidades desportivas terão as categorias masculino e feminino, sendo: os desportos futebol, basquetebol, futsal e natação serão disputados por todas as faixas etárias; os desportos voleibol, handebol e atletismo serão disputados pelas faixas etárias de onze a quatorze anos, de quinze a dezoito anos e adulto. Os campeões dos jogos olímpicos de cada Área de Planejamento disputarão as finais, a nível de todo o Município. As finais serão disputadas no sistema de rodízio simples. Os campeões das competições finais de cada modalidade esportiva receberão, no final dos jogos, medalhas e troféus. A elaboração do regulamento dos jogos e a coordenação do evento caberão à Departamento Municipal de Esportes;

- 5 de janeiro: Dia de Criação dos Bairros de Eldorado. O Poder Executivo desenvolverá e implementará programas de divulgação e valorização do Bairro, dando ênfase a eventos comemorativos na semana do dia 5 de janeiro, assegurando atividades e festejos com a participação da Comunidade, através de suas entidades e organizações representativas;

- 20 de janeiro:

a) a Corrida de São Sebastião. O Poder Público adotará as medidas cabíveis para apoio, a organização e divulgação do evento, podendo firmar convênios com instituições públicas e privadas para essa finalidade;

b) o Dia do Apresentador de Programas de Rádio e de Televisão no Calendário Oficial do Município de Eldorado;

c) Dia do Combate à Intolerância Religiosa. O Poder Executivo executará atividades ecumênicas que contribuam para o avanço da tolerância religiosa no Município;

XV - mês de março:

a) Semana Municipal do Livro Maçônico que deverá ser comemorada no mês de março de cada ano em período a ser definido pelo Departamento Municipal de Cultura, a quem caberá oferecer subsídios para o estabelecimento da respectiva regulamentação

- 8 de março: Dia Internacional da Mulher, fica instituído o Prêmio Mulher Cidadã;

- 10 de março: Dia das Associações de Moradores;

- 19 de março: Dia do Contínuo;



- 20 de março: Dia Municipal do Teatro para a Infância e Juventude. Esta data deverá ser informada ao público em geral nos principais impressos de lavra do Poder Público Municipal que tragam informações acerca do Calendário Cultural da Cidade;

- 21 de março: Dia Municipal de Luta para Eliminação da Discriminação Racial;

- 22 de março: Dia Municipal da Água. O Poder Público Municipal incentivará as empresas, entidades civis e entes públicos a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância da água, seu uso e disponibilidade, proporcionando eventos e promoções no Dia Municipal da Água;

- 25 de março: Dia do Nascituro. As autoridades competentes do Município deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data. As escolas da rede pública do Município serão incentivadas a abordarem, junto ao alunado, o tema "o direito do nascituro à vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares. O Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias;

- 27 de março: Dia Conscientização da Síndrome Alcoólica;

- 28 de março: Dia de Luta dos Estudantes Secundaristas;

- 30 de março: Dia do Guarda Municipal;

- 31 de março: Dia dos Conselheiros de Saúde;

- primeira semana de março: Semana de Prevenção da Diabetes. Para êxito da Campanha, os seguintes objetivos deverão ser assegurados: exame de sangue nos estudantes matriculados na rede municipal, orientação médica para os pais ou responsáveis dos alunos no tratamento específico da doença, encaminhamento do estudante à unidade de saúde mais próxima da unidade escolar. Os alunos matriculados na rede municipal de ensino público, nos quais a doença seja detectada, terão tratamento específico em caráter permanente. Para a realização do exame, os alunos serão encaminhados à unidade municipal de Saúde, dando-se preferência à realização do exame na própria escola, por meio de unidades móveis de atendimento que disponham deste serviço de saúde. Os alunos que comprovadamente forem portadores de diabetes terão prioridades no seu tratamento e acompanhamento;

XVI - mês de abril:



- 6 de abril: Dia da Defesa civil;
- 13 de abril: Dia do Office Boy;
- 18 de abril: Dia do Livro Espírita;
- 20 de abril:

a) Dia do Disco: As Sociedades arrecadadoras de direitos autorais, gravadoras e lojas revendedoras poderão participar da organização do evento, promovendo sua divulgação e doando prêmios. As Escolas da Rede Municipal de Eldorado poderão realizar concursos sobre a história da música popular brasileira, e de seus compositores, sem ônus para o Município;

b) Dia do Líder Comunitário;

- 22 de abril: Dia Municipal da Natação. No transcorrer deste dia, o Poder Executivo autorizará palestras e competições esportivas, nas escolas municipais e centros esportivos municipais, objetivando comemorar o evento;

- 24 de abril: Dia do Transplantado;

- 12 a 18 de abril: Semana Eldoradense da Doação de Livros. A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal da Cidade de Eldorado será responsável pelo recolhimento e organização das doações oferecidas durante a Semana e poderá solicitar a cooperação de instituições da sociedade civil relacionadas à Educação e à Cultura. As doações recolhidas durante a Semana de Doação de Livros serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para distribuição entre as unidades escolares da rede municipal de ensino e/ou ao Departamento Municipal de Cultura para integrar o acervo das Bibliotecas Públicas Municipais;

XVII - mês de maio:

- primeira quinzena de maio: Dia de Jerusalém e Dia do Trabalhador, a ser celebrado anualmente, no mês de maio. Nas datas de comemoração do Dia de Jerusalém e Dia do Trabalhador serão promovidas atividades de caráter cultural, artístico, social e educacional;

- 2º Domingo de Maio: Dia das Mães;

- 7 de maio: Dia da Capoeira;



- 8 de maio: Dia da Vitória Contra o Nazi-Fascismo na Segunda Guerra Mundial;

- 10 de maio: Dia do Guia de Turismo. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, articular-se - á com entidades do setor turístico, e especificamente com as representativas da categoria de guias de turismo, visando à promoção de atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral;

- 13 de Maio: Aniversário da Cidade de Eldorado. A comemoração se fará através de eventos, festejos e parada cívica, programados pelo Município. Na semana, a rede municipal de ensino público promoverá eventos comemorativos em suas unidades. Dia de serem prestadas Homenagens aos Ex-Prefeitos (as), vivos ou in-memorian;

- 15 de maio: Dia do Operador de Faixa do Cidadão;

- 25 de maio:

a) Dia de Prevenção ao Acidente de Trabalho. As comemorações serão efetuadas em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal, em acordo com o programa a ser elaborado pelo órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação;

b) Dia Municipal de Estímulo à Adoção. O Poder Executivo estimulará ações de incentivo à adoção e outros procedimentos que levem à reflexão sobre as condições de vida de crianças e adolescentes e estabelecerá parcerias com iniciativas governamentais e não-governamentais, a fim de fortalecer a legalidade e celeridade das ações, para que a adoção possa ser vista como uma possibilidade real de vida familiar;

- 27 de maio: Dia Municipal da Mata Atlântica. O Poder Executivo promoverá, em caráter cultural e educacional, em todas as Secretarias Municipais, centros culturais e escolas, seminários, palestras, workshops, teatro, shows, exposições, conferências, comendas e comemorações alusivas ao dia temático;

- primeiro domingo de maio: Dia da Família da Polícia Militar;

- terceiro domingo de maio: Dia da Babá;

- terceira semana do mês de maio: Semana de Combate aos Ratos. O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para implantar a organização e divulgação de eventos, principalmente no âmbito das Secretarias





Municipais de Saúde, de Educação e de Meio Ambiente, e Defesa Civil visando a promoção de campanhas, debates e outros mecanismos extensivos ao público em geral;

**XVIII - mês de junho:**

- 1º de junho: Dia da Imprensa. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, deverá articular-se com entidades representativas das categorias profissionais ligadas à Imprensa, inclusive com a participação de representantes da imprensa alternativa, visando à promoção de atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral. Os eventos comemorativos deverão ser definidos em conjunto por representantes do Poder Executivo e das entidades envolvidas. O Poder Executivo promoverá ampla divulgação das atividades programadas, podendo buscar a colaboração da iniciativa privada para a realização dos eventos;

- 5 de junho: Dia Nacional da Reciclagem;

- 6 de junho: Dia do Padre;

- 2º domingo do mês: Dia do Pastor Evangélico.

- 15 de junho: Dia dos Grupos de Socorro Voluntário e do Socorrista. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, deverá articular-se com entidades representativas do setor, visando apoiar e promover atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral;

- 26 de junho: Dia da Imprensa Alternativa;

- 27 de junho: Dia do Desporto Amador;

- 29 de junho: Dia do Pescador e do Porteiro;

- semana do dia 5 de junho: Semana do Meio Ambiente, destinada ao alunado da rede municipal de ensino público, que constará, dentre outros eventos, de palestras, projeções, atividades práticas, noções de jardinagem e visitas a locais afins. Para respaldo científico na efetivação da Semana, a direção das unidades escolares poderá buscar o apoio de entidades ligadas ao assunto, bem como de profissionais dos setores envolvidos;

- 19 a 26 de junho:

a) Semana de Conscientização e Prevenção ao Uso de Drogas;



b) Semana de Prevenção ao Alcoolismo. Serão desenvolvidas atividades e promovidos eventos alusivos à prevenção da doença. O Poder Executivo designará comissão especial, composta de seis membros, que será responsável pelo planejamento, implantação e implementação da Semana de Prevenção ao Alcoolismo. A comissão especial a que se refere o *caput* representará os seguintes órgãos da Administração Municipal: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Da comissão especial, deverão participar, também, entidades não-governamentais. A Semana será realizada nas escolas, hospitais, postos de saúde, transportes coletivos, táxis etc;

c) primeiro sábado que se seguir ao dia 23 de junho: o Dia do Jornal Alternativo. Os eventos comemorativos da data serão definidos, em conjunto, pela Secretaria Municipal das Culturas e órgãos representativos dos Jornais Alternativos. O Poder Executivo promoverá ampla divulgação das atividades programadas para comemoração da data;

#### XIX - mês de julho:

-12 de julho: Dia do Agente de Saúde Pública e dos Agentes de Controle de Epidemiologia;

-14 de julho: Dia da Música Clássica;

- 16 a 22 de julho: Semana de Alerta (Temas Diversos);

- 18 de julho: Dia Municipal de Luta Contra o Câncer de Mama. O Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão trabalho de esclarecimento, exames e outras ações visando a redução dos índices de mortalidade em razão do câncer de mama;

- 25 de julho:

a) Dia Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha;

b) Dia do Taxista;

c) Dia do Motorista;

d) Dia do Rodoviário;

e) Dia do Colono;

- 26 de julho:



a) Dia do Arqueólogo;

b) Dia de Sant'Ana;

c) Dia dos Avós;

- dia 28 de julho:

a) Dia do Futebol de Salão, conhecido mundialmente como FUTSAL. Na comemoração, deverão ser realizados eventos relacionados ao esporte, tais como: competições esportivas, palestras, seminários, debates e exposições;

b) Dia do Agricultor;

- primeira terça feira do mês de julho: Dia da Cidadania;

- última semana do mês de julho: a Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkinson e de Alzheimer no Município. A semana terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância do apoio aos portadores das doenças de Parkinson e de Alzheimer, bem como as problemáticas que acometem seus portadores e prevê a realização de atividades tendentes a: esclarecer a comunidade quanto às causas das respectivas doenças, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes; promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais; promover campanhas educativas visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras das doenças; realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadoras e demais envolvidos com pessoas portadoras das doenças de Parkinson e Alzheimer; promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras das doenças de Parkinson e Alzheimer;

**XX - mês de agosto:**

- 2º domingo de agosto: Dia dos Pais;

- 10 de agosto: Dia Municipal de Defesa da Saúde Mental;

- 11 de agosto: Dia do Estudante e do Advogado;

- 18 de agosto: Dia Municipal do Comerciante Varejista de

Carne;





- 19 de agosto: Dia do Fotógrafo e da Fotografia. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, deverá articular-se com entidades representativas da categoria profissional, bem assim com associações de fotógrafos amadores, visando à promoção de atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral. Os eventos comemorativos deverão ser definidos em conjunto por representantes do Poder Executivo e das entidades e associações, devendo constar, obrigatoriamente, a realização de exposições de fotografias, especialmente tendo o Município como tema;

- dia 23 de agosto: Dia do Conselheiro Tutelar;

- 10 a 16 de agosto: Semana da Beleza Negra com a finalidade de divulgar e promover eventos em toda a Cidade que promovam a auto-estima dos negros. Neste período haverá ampla divulgação, através dos meios de comunicação;

- semana do dia 22 de agosto: Semana do Folclore Brasileiro, comemorado como Dia do Folclore. Os Órgãos Setoriais de Educação e Cultura de cada região coordenarão a Semana do Folclore Brasileiro. Caberá, ainda, aos Órgãos Setoriais de Educação e Cultura a escolha do local para os festejos, o qual deverá ser amplo, arejado e de fácil acesso. Cada escola participante será responsável pela organização, montagem, feitura e exposição de seus trabalhos. As escolas participantes poderão apresentar trabalhos de pesquisa, dramatização, exposição, comidas típicas, danças regionais, cantigas, bem como outras manifestações da cultura popular. Os colégios particulares, como convidados, poderão apresentar danças regionais. Não serão permitidos quaisquer tipos de propaganda nos locais onde ocorrerão a Semana do Folclore Brasileiro, exceto quando houver coincidência de realizações, a propaganda expedida por órgãos oficiais que visem a alertar a população para os assuntos referentes à saúde, higiene e proteção ao meio-ambiente e a promoção da campanha de vacinação infantil e similares;

**XXI - mês de setembro;**

**XXI.I - mês da Bíblia Sagrada:** A comemoração com a leitura da Bíblia durante o mês. A participação neste evento de leitura não será obrigatória, tornando-se facultativa aos alunos que não queira participar. No caso de não participação do aluno, o mesmo o dará através de prévia comunicação de sua ou não adesão. A Secretaria Municipal de Educação que incentivará, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, atividades comemorativas ao mês da Bíblia, podendo inclusive, celebrar convênio com as entidades religiosas, culturais e afins, para a execução do disposto no presente artigo;

- 1º de setembro: Dia do Profissional de Educação Física;



- 3 de setembro;

a) Dia do Biólogo;

Álcool no Trânsito;

b) Dia de Conscientização dos Jovens Contra o Uso do

- 7 de setembro: Dia da Independência

- 14 de setembro: Dia Municipal da Longevidade Saudável. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, definirá a programação dos eventos em comemoração ao Dia Municipal da Longevidade Saudável.

- 15 de setembro: Dia do Cliente;

- 21 de setembro:

a) Dia da árvore;

b) Dia do Atleta Paraolímpico. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, definirá a programação dos eventos comemorativos da data e buscará a colaboração de entidades que congreguem, a qualquer título, atletas paraolímpicos, em especial o Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB;

c) Dia Municipal de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência;

- 23 de setembro: Dia de Combate ao Stress. Este dia tem por objetivo promover a profilaxia e o tratamento do stress excessivo através da realização de palestras e cursos. O Poder Executivo utilizará os mecanismos e instrumentos de difusão e educação a sua disposição, com ênfase na Rede Municipal de Ensino, para viabilizar os eventos e ações pertinentes à celebração da data;

- 26 de setembro:

a) Dia das Organizações Não Governamentais;

b) Dia do Surdo. O Poder Executivo promoverá, em caráter cultural e educacional, em todas as secretarias do Município de Eldorado ligadas às secretarias de Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social, seminários, palestras, workshops, teatro, shows e exposições de painéis alusivos ao perfil cultural das pessoas portadoras de deficiência auditiva e seu impacto na sociedade brasileira.



- 28 de setembro: Dia Municipal da Conscientização da Importância do Médico, do Exercício e do Esporte;

- semana do dia 12 de setembro: Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina;

- terceira semana de setembro: Semana da Poesia, destinada a incentivar os poetas e amantes da poesia radicados no Município. Das comemorações e festividades alusivas à Semana da Poesia fará parte, obrigatoriamente, um concurso de poesias, que apontará os cinco melhores trabalhos e do qual poderão participar os interessados residentes no município;

- 18 a 25 de setembro: Semana Nacional de Trânsito. O Poder Executivo promoverá medidas necessárias à realização de atividades educacionais que visem a organização e divulgação do evento;

- quarto domingo de setembro: Corrida da Primavera e Caminhada pela Paz;

#### XXII - mês de outubro:

- primeira semana: Semana de Conscientização do Planejamento Familiar;

- segunda semana: Semana de Abordagens sobre assuntos importantes sobre a Divisão do Estado. O Poder Executivo Municipal estimulará a população em promover atividades e eventos culturais e artísticos, bem como atividades dedicadas à história da criação do estado, assegurando a participação da população local, na formulação das atividades e festejos. O Poder Público estimulará a participação de organizações comunitárias, clubes de serviços, entidades culturais, religiosas, esportivas, empresariais e estudantis dentre outras.

- 4 de outubro: Dia dos Animais;

- 8 de outubro: Dia do Direito à Vida. As autoridades competentes do Município deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data. As escolas da rede pública do Município serão incentivadas a abordarem, junto ao alunado, o tema "Direito à Vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares. O Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida, em especial dos nascituros;

- 12 de outubro: Dia da Criança e da Padroeira da cidade;

e



- 15 de outubro: Dia da Mobilização Contra o Aquecimento Global, com a finalidade de promover a consciência cidadã, a difusão do conhecimento sobre o tema, bem como estimular práticas e hábitos na sociedade civil e medidas governamentais que se orientem para a prevenção e o enfrentamento das conseqüências desse fenômeno na Cidade. O Poder Executivo se utilizará dos mecanismos e instrumentos de difusão e educação à sua disposição, com ênfase na rede municipal de ensino, para viabilizar os eventos e ações pertinentes à celebração desta data;

- 20 de outubro:

a) Dia do Poeta: As comemorações serão efetuadas em todos os estabelecimentos de ensino do Município, de acordo com o programa básico a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Dia do Profissional de Creche;

- 2ª segunda-feira do mês de outubro: Dia do Feirante;

- semana do dia 15 de outubro: Semana Municipal de Valorização do Educador;

- segunda semana do mês de outubro: Semana de Combate à Gravidez Precoce. O Poder Público realizará exposições, debates, audiências públicas e demais atividades de esclarecimentos e informações à população;

- terceira semana do mês de outubro: Semana Municipal de Atenção à Respiração Bucal. A organização e realização do evento serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Durante a Semana, serão realizadas atividades científicas e educativas em favor da prevenção à respiração bucal, tais como: esclarecimentos sobre o que é a Síndrome da Respiração Bucal, como surge e de que forma pode ser prevenida; ações pedagógicas nas escolas com mães e alunos; ações informativas nas unidades hospitalares e postos de atendimento médico da rede pública; ações preventivas com gestantes;

- última semana do mês de outubro: Semana de Conscientização, Prevenção e Combate da Obesidade;

- último domingo de outubro: Louvação ao Dia do Evangélico;

- 23 de outubro: Dia Nacional em Defesa dos Municípios;



- semana do Livro: de 24 a 29 de outubro;

- semana do dia 28 de outubro: Semana do Servidor Público Municipal. Quando o dia 28 de outubro incidir no sábado ou no domingo, a comemoração ocorrerá na semana que anteceder essa data. As atividades a serem realizadas na Semana do Servidor Público Municipal compreenderão a apresentação de obras literárias, artísticas, ações de voluntariado e práticas de desporto e lazer;

- 30 de outubro: Dia do Comerciário;

**XXIII** - mês de novembro:

**XXIII.I** - Realização da Festa da Melancia.

- 1º de novembro: Dia do Coveiro;

- 4 de novembro: Dia da Favela;

- 11 de novembro: Dia da Orientação Farmacêutica. Será comemorado nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal. Nos anos em que a data vier a ocorrer no sábado ou no domingo, o dia será celebrado na segunda-feira subsequente. Neste dia, dentre outras atividades, serão realizadas palestras, debates e discussões de questões relacionadas à assistência farmacêutica, com o objetivo de proporcionar uma adequada informação aos estudantes e à comunidade escolar sobre os seguintes temas: o correto uso dos medicamentos e os perigos da auto-medicação, a diferenciação entre a dispensação com assistência farmacêutica e a simples comercialização de medicamentos, o papel da farmácia comunitária como estabelecimento de saúde e sua importância para a população, prevenção à falsificação e à propaganda enganosa de medicamentos e uso abusivo de drogas. A programação dos eventos será responsabilidade da direção de cada unidade de ensino. A coordenação técnica dos eventos ficará a cargo dos professores da área de ciências biológicas, em articulação com os organismos oficiais de saúde da região em que se localize o estabelecimento de ensino, e o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Mato Grosso do Sul;

- 12 de novembro: Dia do Diretor Escolar;

- 14 de novembro: Semana da Defesa e Valorização da Língua Portuguesa. O dia 14 de novembro é o dia inicial da semana. O Município desenvolverá e/ou incentivar, os eventos públicos voltados à defesa e valorização da língua portuguesa, dentre os quais: concurso de redação entre os alunos da rede municipal de ensino; realização de eventos culturais; realização e apoio às manifestações de defesa da língua portuguesa; premiação e valorização dos escritores locais e nacionais; incentivos aos jovens escritores e incentivos à leitura. O





Poder Executivo firmará convênios com instituições públicas ou privadas que desenvolvam atividades culturais e/ou educacionais.

- 20 de novembro:

a) Dia da Consciência Negra: Será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

b) Dia da Declaração Universal dos Direitos da Criança. O Poder Público, através das Secretarias Setoriais que, direta ou indiretamente, lidem com a questão da criança, realizará eventos comemorativos para promover a Declaração Universal dos Direitos da Criança;

- 22 de novembro: Dia de Combate à Violência Infantil;

- 25 de novembro: Dia do Doador de Sangue.

- 30 de novembro: Dia do Imigrante;

- 11 a 18 de novembro: Semana de Atenção ao Diabético. O Município promoverá neste período anualmente, uma Campanha divulgando os cuidados exigidos ao portador de diabetes, podendo orientar no tratamento de diabéticos e realizar a distribuição de medicamentos na Rede Municipal de Saúde. O Poder Executivo firmará convênios com entidades públicas ou privadas;

- 16 a 22 de novembro: Semana da Música e do Músico;

XXIV - mês de dezembro:

- 6 de dezembro:

a) Dia do Caricaturista;

b) Dia Municipal do Lojista: Neste dia poderão ser organizados eventos em comemoração ao lojista. O funcionamento do comércio lojista dar-se-á normalmente;

- 7 de dezembro: Dia do Cromoterapeuta e Terapeutas Alternativos. Os respectivos profissionais poderão promover reuniões, palestras, seminários e atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral;



- 8 de dezembro: Dia da Justiça e da Família;
- 7 a 13 de dezembro: Semana da Marinha;
- 16 de dezembro: Dia do Reservista;
- 21 de dezembro: Dia do Atleta;
- 22 de dezembro: Dia da Consciência Ecológica;

- primeira semana de dezembro: Semana do Jovem. O Poder Executivo, implementará programas de valorização da juventude, ficando assegurada a participação da população local, através das suas organizações representativas, na formulação das atividades e festejos. Nas atividades definidas, o Poder Público estimulará a participação de organizações comunitárias, culturais, religiosas e empresariais dentre outras, com a mesma finalidade. O Poder Executivo promoverá atividades diversas, visando valorizar a juventude, implementando: atividades culturais e esportivas; criação de bancos de empregos; divulgação de empresas que possam promover estágio e intercâmbio para os jovens; promoção do mercado de trabalho.

- semana do dia 3 de dezembro: Semana do Artista Especial, com a finalidade de possibilitar a pessoas com deficiência exibirem suas manifestações artísticas. Dentre as manifestações artísticas do evento será dada ênfase a exposições de pintura, desenho, escultura, colagem e artesanato, além de apresentações musicais e números de dança. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, disponibilizará locais apropriados e a infra-estrutura necessária ao evento. A Semana do Artista Especial será realizada anualmente, com abertura oficial ocorrendo sempre no Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. A Semana do Artista Especial, sempre que possível, deverá ser integrada a outros eventos comemorativos da data, com prioridade para a integração ao Programa Arte sem Barreiras. O Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades privadas que congreguem pessoas com deficiência, assim como receber incentivos e doações de particulares;

- 4 a 10 de dezembro: Semana dos Direitos Humanos;
- semana do dia 8 de dezembro: Semana do Ciclista;

- semana do dia 9 de dezembro: Semana de Atenção à Comunicação Humana. Nesta data haverá a realização de ações educativas, constando de seminários, encontros, palestras, feiras de saúde e outras atividades pertinentes, cujos temas abordarão aspectos da prevenção e cuidados sobre os distúrbios da comunicação humana em especial os relacionados à audição, voz, fala, linguagem, respiração, mastigação, deglutição, amamentação, aprendizagem, leitura e escrita;



Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.

*Marta Maria de Araujo*  
Prefeita Municipal

